Resolução nº : 17761/98
Protocolo nº : 124936/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao termo de convênio firmado entre a Cohapar e o Município de São Miguel do Iguaçu, na importância de R$ 164.385,00 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais) ,os termos da Instrução nº 1384/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 28955/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA